

ATA N.º 4/2012**Data da reunião ordinária: 20-02-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 17-02-2012****Operações Orçamentais:** 1.063.155,06**Operações não Orçamentais:** 190.670,64

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deslocou-se juntamente com a Sr.ª Vice-Presidente à DREL, para falar sobre as escolas do Entroncamento, particularmente sobre a Escola Dr. Ruy d' Andrade. Dado o tempo que tem demorado a chegada do contrato do Mais Centro e ainda em termos de concurso, pediu uma prorrogação do prazo ao Sr. Diretor-Geral que já foi assinada e poderá ir até Junho de 2014.

b) Em relação à esquadra da P.S.P., informou que na próxima semana, aguarda o contacto da nova Direção Nacional da P.S.P., para visita ao local. Assim que for marcada a visita avisará os Srs. Vereadores para estarem presentes.

c) Quanto à fusão de freguesias, informou que na Lei não está nada previsto sobre as freguesias do Entroncamento.

d) Sobre a entrada em vigor da “Alteração ao Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada do Entroncamento – Zona A”, o prazo foi prorrogado até ao dia 15 de Março, devido à atualização das máquinas para pagamento das multas. Em relação aos atuais cartões dos moradores serão válidos até 31 de Março.

2 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Referiu que também leu a proposta de Lei sobre a fusão das freguesias. A proposta não obriga a que haja fusão no Entroncamento.

Mas ocorre-lhe uma dúvida: se não há obrigatoriedade, também não há impedimento, e questiona:

Seria ou não conveniente a Câmara e a Assembleia Municipal pronunciarem-se sobre o assunto?

O Exmo. Presidente esclareceu que participou numa reunião na Comunidade Urbana com os Presidentes de Câmara e Assembleias Municipais, mas o assunto não ficou esclarecido, no entanto a Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, expressou-lhe que irá tomar uma posição sobre a matéria na Assembleia Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 06 de Fevereiro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2709 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício n.º 01/12, datado de 14 de fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no próximo dia 27-02-2012, pelas 21:00 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária conforme o edital que anexa, solicitando a comparência do Exmo. Presidente, bem como dos Senhores Vereadores que compõem o Município.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL M. TEJO

1394 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – PROPOSTA

- E-mail da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a solicitar a aprovação do mandato administrativo (proposta) que abaixo se transcreve, por forma a que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo disponibilize aos municípios que a integram, um espaço informativo (Portal Informativo de Cotações), alojado no site da CIM Médio Tejo, no qual constarão uma lista de artigos, que respeitem um conjunto de regras por esta definidas, a um preço apurado com base num processo de negociação. Com este modelo pretende-se assegurar que para aquisições de baixo valor (até 75.000€) os interessados tenham um espaço interativo de cariz exclusivamente informativo, onde podem consultar as melhores ofertas do mercado para determinado bem, e caso o entendam, proceder às respetivas adjudicações aos fornecedores indicados.

Este Portal Informativo de cotações funcionará em paralelo com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que vai, ao abrigo da alínea c) do artigo 261.º do CCP, celebrar acordos quadro, os designados contratos públicos de aprovisionamento que têm por objeto posterior celebração de contrato de aquisição de bens e serviços pelas entidades aderentes nos quais deverão ser adotados os procedimentos de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, conforme n.º 1 do artigo 265.º.

Mais informa que este mandato administrativo (proposta), pelo que deverá ser atualizado com os dados do nosso município.

Neste sentido, aguardam o envio da deliberação, o mais célere possível, demonstrando a aprovação deste mandato administrativo, ficando o município, enquanto mandante, quer a CIMT, enquanto mandatária, vinculados à realização dos fins constantes no mesmo.

PROPOSTA:

«Considerando que:

Tendo sido a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT) instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e no DL 200/2008, de 9 de Outubro, em que a principal atividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura

celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis pelos municípios integrantes;

Os acordos quadro têm como objetivo potenciar uma redução da despesa para os Municípios que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adotando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva “imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – Novembro, 2008, pág. 592.

Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respetivo acordo quadro.

Nos termos consignados no artigo 259.º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos cocontratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:

- a.** Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,
- b.** Aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.

Por remissão do n.º 3 do artigo 259.º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139.º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão eletrónico que consiste num processo interativo baseado num dispositivo eletrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respetivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.

É obrigatória, nos termos do artigo 259.º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os cocontratantes à apresentação de propostas, as várias experiências existentes têm verificado que o leilão eletrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.

- CC-CIMT entidade agregadora e representante dos municípios

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo dotou a CC-CIMT de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja

rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.

O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIMT, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIMT como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a própria CC-CIMT apenas podem, nos termos legais representar os Município e efetuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CC-CIMT como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.

Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 10.º do Regulamento da CC-CIMT (Regulamento n.º 402/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica de 06 de Julho de 2011) prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CC-CIMT possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos.

O Conselho Executivo do Médio Tejo deliberou, em reunião de 12 de Maio de 2011, aprovar a constituição da CC-CIMT enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram ficando assim a CC-CIMT devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.

A Câmara Municipal do Entroncamento integra a Central de Compras do Médio Tejo e pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo.

- **MT.com**

Paralelamente o conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo deliberou, em reunião de 20 de Dezembro de 2011, aprovar o modelo de funcionamento do MT.com, um portal informativo de cotações do Médio Tejo com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Médio Tejo.

O MT.com é um projeto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos

municípios, freguesias e empresas municipais interessados uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.

A consulta e utilização do MT.com para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

O MT.com prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objetivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIMT, facilitando a criação de um procedimento de ajuste direto que se adapte e satisfaça as necessidades dos municípios e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado.

A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos.

Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, os municípios têm total legitimidade e poderes para efetuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.

Parece evidente que sendo a Central de Compras do Médio Tejo parte integrante desta comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projeto MT.com, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato dos municípios e assim concretizar o MT.com.

Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo poderá criar e desenvolver o MT.com caso os municípios que integram esta comunidade, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito, pelo que a Câmara Municipal do Entroncamento, que integra a Central de Compras do Médio Tejo, pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo.

Através da CC-CIMT, os Municípios que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC-CIMT;

Tenho a honra de propor que o executivo da Câmara Municipal do Entroncamento delibere:

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos

ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);

2. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o MT.com e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do MT.com.»

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por unanimidade, aprovar este mandato administrativo (proposta).

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2339- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – COMUNICADO

- E-mail, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a remeter o Comunicado que a seguir se transcreve, enviado à Comunicação Social, sobre as questões relacionadas com o Centro Hospitalar do Médio Tejo.

ASSIM:

«Os autarcas de todos os Municípios do Médio Tejo, reunidos no dia 24 de janeiro, em Tomar, na presença do Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, Eng.º Joaquim Esperancinha, tomaram, através dele, conhecimento aprofundado das decisões emanadas recentemente pela Administração do Centro Hospitalar.

Na sequência da abordagem efetuada perante o responsável máximo do CHMT, disponibilizaram-se os autarcas para que, em conjunto, se mantenha um diálogo franco e aberto, e que da união de esforços se consiga articular uma estratégia que resulte no esforço da sustentabilidade do Centro Hospitalar e, conseqüentemente, da própria coesão territorial.

Mais deliberou o Conselho Executivo solicitar, com caráter de urgência, uma audiência a Sua Exa. o Ministro da Saúde, na perspetiva de se propor que a CIMT passe a ser, junto do Ministério, parceiro ativo e interventivo, nas decisões de fundo das políticas de saúde no âmbito territorial da CIMT. Com esta proposta, pretende-se uma melhor articulação entre a Administração Local e a Administração Central, sempre na perspetiva das soluções possíveis para melhor servir as populações.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Tomo conhecimento deste e-mail e gostaria de, a propósito, transmitir uma informação e fazer alguns comentários.

Em primeiro lugar gostaria de informar que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requereu uma Audição do Presidente do Conselho de Administração do CHMT pela Comissão Parlamentar de Saúde, “com o objetivo recolher informação e discutir o plano de reorganização do CHMT.”

Este pedido parte do pressuposto de que Compete à Assembleia da República não se alhear da reorganização em curso no CHMT. Trata-se de um “processo que decorre no âmbito e sob a orientação da ARSLVT e tem suscitado grande controvérsia junto da comunidade local. Pelo grande impacto que terá na população assistida por aquela unidade hospitalar justifica-se que, antes de qualquer decisão, sejam devidamente ponderadas as mudanças em preparação.”

Concretamente, sobre o e-mail da CIMT, começo por registar que aí se assume uma posição supostamente defendida por todos os autarcas do Médio Tejo. Erro evidente, pois pelo menos eu não fui convocado ou convidado para tal reunião e creio que o mesmo terá acontecido com a larga maioria dos autarcas do Médio Tejo. Pelo menos, não tenho notícia da ocorrência de tal assembleia alargada --- um encontro de todos os autarcas do Médio Tejo cuja realização o Bloco de Esquerda tem vindo efetivamente a defender, mas que infelizmente ainda não ocorreu e, pior, a que os principais responsáveis políticos da região fogem.

Depois, o conteúdo substantivo do próprio e-mail.

É lamentável que os autarcas presentes na tal reunião se tivessem limitado a defender o reforço da sustentabilidade do Centro Hospitalar e a defender a constituição da CIMT como parceiro nas decisões de fundo das políticas de saúde no âmbito territorial da CIMT.

Então e a redução de valências nos hospitais de Torres Novas e de Tomar? E a redução da oferta de serviços nas respetivas urgências? Então e os doentes urgentes que passarão a andar “em bolandas” de um lado para o outro, na A23? E os doentes que entrarão na urgência de Torres Novas e que depois, são largados com alta, sem transporte de volta, à porta do hospital de Abrantes?

Sobre estes graves problemas --- e reais problemas, para além de uma vaga “sustentabilidade” do CHMT ---, continua a faltar a palavra dos autarcas do Médio Tejo e ainda não foi desta que se fizeram ouvir, em conjunto, nos termos e com a força que se exige.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

1795 – ACADEMIA CULTURAL E RECREATIVA E DANÇA DO ENTRONCAMENTO, ASSOCIAÇÃO CRDLE – CAMPEONATOS DE DANÇA DE SALÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Ofício n.º 141/12, datado de 27 de janeiro, da Academia Cultural e Recreativa e Dança do Entroncamento, Associação CRDLE, a solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença especial de ruído e licença de ocupação do Pavilhão Gimnodesportivo, para a realização dos campeonatos de danças de salão.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas pela emissão das referidas licenças.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2080 – PARÓQUIA DA SAGRADA FAMÍLIA DO ENTRONCAMENTO – BAILE DA SALÃO PAROQUIAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Carta da Paróquia da Sagrada Família do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas da licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, para a realização de um baile da “Catequese”, no dia 11 de Fevereiro corrente.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2334 – PAIS DOS MENINOS DA SALA DOS 5 ANOS “QUINTAL DOS PEQUENOS” DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO – NOITE DE FADOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Carta datada de 06 de Fevereiro corrente, dos Pais dos meninos da Sala dos 5 anos “Quintal dos Pequenos” do Centro Social e Paroquial do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas da licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, para a realização de uma Noite de Fados, no Salão Paroquial da Igreja da Sagrada Família, no dia 17 de Março de 2012, com vista à angariação de fundos, para a realização de um encontro de final de ano, dado que estes meninos no corrente ano letivo (2011/2012) são finalistas.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

2790 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a Alteração n.º 1 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 102.000,00€ (cento e dois mil euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

461 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – 2012

- Na sequência da deliberação de 06 de Fevereiro corrente, foi presente, de novo, a proposta do Vereador Sr. Carlos Matias, sobre a isenção do pagamento de taxas de licenças de publicidade e ocupação do espaço público com publicidade, requeridas por empresas e empresários em nome individual, no ano de 2012:

A SABER:

«Em 2009, ano em que já se verificavam nos pequenos negócios da cidade os efeitos da crise económica espoletada no ano anterior, a Câmara Municipal do Entroncamento, decidiu isentar do pagamento de taxas relativas às licenças incluídas no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano as empresas e os empresários em nome individual que, comprovadamente, tivessem no ano anterior obtido um volume de faturação inferior a 250 mil euros.

Tratou-se de um apoio muito significativo para a maioria dos estabelecimentos comerciais da cidade.

Nos dois anos seguintes, 2010 e 2011, esses apoios foram sendo progressivamente restringidos, limitados às taxas que incidem sobre a afixação de publicidade e às empresas com sede no nosso concelho.

No entanto, a crise económica tem vindo a agravar-se substancialmente, com forte redução do poder de compra dos consumidores. Tem atingido sobretudo o comércio tradicional e levado ao encerramento de pequenos negócios.

Aliás, em consequência destes problemas, têm também vindo a decrescer a receita de várias taxas cobradas pelo município, essenciais à prestação de serviços à comunidade.

Ainda assim, em período de maiores dificuldades, cabe ao município fazer um maior esforço de apoio à economia local. Apesar de muito assente em microempresas e empresas familiares é gerador de significativo número de postos de trabalho.

Assim, em complemento à deliberação de 12 de dezembro de 2011, a Câmara Municipal do Entroncamento decide, para 2012:

- reduzir em 50% o pagamento de taxas relativas às licenças de ocupação do espaço público com mobiliário urbano às empresas e empresários em nome individual que tenham tido em 2011 um volume de negócios (vendas de mercadorias, produtos e prestação de serviços) inferior a 250 mil euros;

- alargar as isenções concedidas em 12 de dezembro de 2011 a todas as empresas geradoras de postos de trabalho no nosso concelho, desde que preencham as restantes condições fixadas na referida reunião, nomeadamente, as relativas ao volume de faturação.

Até 31 de Julho de 2012, as empresas e empresários em nome individual deverão fazer prova dos factos que os habitem a isenções, na Secção de Licenças e Taxas do Município, mediante requerimento, ao qual será anexa cópia de declaração IES/2011 ou IRS 2011, consoante se trate de empresas ou individuais.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:
«Creio que ser clara a fundamentação da minha proposta e, portanto, não me detenho a repetir o tudo que lá está escrito.

Antes de mais, como decorre da decisão que tomámos na nossa anterior reunião, já não precisaremos de decidir alargar “as isenções concedidas em 12 de Dezembro de 2011 a todas as empresas geradoras de postos de trabalho no nosso concelho, desde que preencham as restantes condições fixadas na referida reunião, nomeadamente, as relativas ao volume de faturação”, sem quaisquer limitações quanto ao local da sede.

Isso, que eu propunha em 9 de Janeiro, quando elaborei esta proposta, já foi deliberado na nossa anterior reunião, em resultado de uma carta do Senhor Provedor de Justiça, no que eu classifiquei de fazer justiça tarde e por linhas tortas. Mas, adiante.

Passo, portanto à outra isenção proposta, a de “reduzir em 50% o pagamento de taxas relativas às licenças de ocupação do espaço público com mobiliário urbano às empresas e empresários em nome individual que tenham tido em 2011 um volume de negócios (vendas de mercadorias, produtos e prestação de serviços) inferior a 250 mil euros”.

Em termos financeiros, pelas listagens que recebemos e pela informação do Dr. Martinho constante no relatório, esta isenção privará os cofres municipais de cerca de 3 mil e 500 euros.

Este valor da isenção proposta é, em percentagem, metade da que eu propus em anos anteriores, quando defendi a isenção total. Procuo assim atender de forma equilibrada aos diversos interesses em causa, contraditórios, mas ambos legítimos. Por um lado, o município precisa de receitas, para a cumprir as suas funções. Por outro, as pequenas empresas e em especial o pequeno comércio com atividade de rua, vive uma crise sem precedentes.

Neste quadro, entendo a isenção aqui proposta como um pequeno investimento na sobrevivência de muitos pequenos negócios e na manutenção de postos de trabalho.

Espero que tal possa melhorar a vida das pessoas e, já agora, que venha depois a ter consequências positivas nas próprias receitas do município.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, deliberou, aprová-la, por unanimidade.

- Mais deliberou remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2559 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO 8.º CONCURSO NACIONAL DE BANDAS – MÚSICA MODERNA

- Do Técnico de Informática – José Antunes, dos Serviços de Juventude, foram presentes as Normas de participação do 8.º Concurso Nacional de Bandas de Música Moderna, a realizar no próximo mês de maio de 2012, as quais se consideram aqui integralmente reproduzidas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar estas normas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

516 - MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato de Cessão de Posição Contratual da empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, adjudicada à Firma “Ladário – Sociedade de Construções, Lda.”, e cedida à Firma “Mota - Engil, Engenharia e Construção, S.A.”, informando que foram entregues os documentos de habilitação da referida Firma, em cumprimento da deliberação de 16/01/2012.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo a minuta de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

2585 - ATA DO CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 08 de fevereiro de 2012:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu hoje, pelas 14,30H, a fim de analisar as seguintes situações:

Mail da EB1 n.º 3 a solicitar que o aluno Marco António Oliveira Escudeiro seja autorizado a almoçar sem dispêndio económico, atendendo à doença degenerativa grave de que a mãe é portadora.

Também da EB1 n.º 3 foi informado que o aluno Ruben Barbosa não tem almoçado no refeitório, constatando-se que o mesmo se encontra em grave situação de carência.

O Conselho Consultivo decidiu que estes alunos sejam incluídos no escalão A, para refeições, atendendo a que se trata de casos excecionais.

Mail da EB1 n.º 2 a informar que o aluno André Courela tem neste momento ambos os pais desempregados e vivem quatro pessoas com o subsídio de desemprego, pelo que solicitam que lhe seja atribuído o escalão A para refeições.

O Conselho Consultivo decidiu que o aluno seja incluído no escalão A, para refeições, atendendo a que se trata igualmente de um caso excepcional.

Foram também presentes os seguintes requerimentos:

Da escola n.º 1, os alunos Tatiana Sofia Serra Fernandes e Henrique Alexandre Serra Tavares, que estavam no escalão B e agora têm a mãe em situação de desemprego.

O Conselho Consultivo decidiu aceitar este pedido como situação considerada extraordinária e incluir estas crianças no escalão A.

Também da escola n.º 1, o aluno Rodrigo Carvalho Almeida, que veio agora transferido.

O Conselho Consultivo decidiu também incluir este aluno no escalão A.

Do Jardim de Infância António Gedeão os alunos Afonso Joaquim Raposo Mestre e Nicole Carvalho Almeida, que entraram agora por terem completado os 3 anos de idade.

Também do Jardim de Infância Sofia de Mello Breyner o aluno Afonso Filipe Carvalho Madureira, que também entrou agora por ter completado os 3 anos de idade.

O Conselho Consultivo decidiu, a título de exceção, incluir estes alunos no escalão A, todos apenas para refeições.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

2795 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – CONCURSO PÚBLICO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de concurso público da empreitada de “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”.

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para dar conhecimento que segue em anexo os elementos relativos ao concurso público da empreitada de Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas, mencionada em epígrafe, de acordo com o Artigo 43.º do CCP, que é composto pelos seguintes elementos:

Programa do Procedimento

Programa

Caderno de Encargos

Condições Técnicas

Mapa de Quantidades

PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

PSS – Plano de Segurança e Saúde em Projeto

Estudo Geotécnico

Projetos de Execução (peças escritas e desenhadas)

Edifício

Jardim

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adotando-se para o efeito o Concurso Público, de acordo com a alínea b) do Artigo 19.º, 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código.

A respetiva cabimentação orçamental deverá acompanhar o processo.

O valor base para a execução dos trabalhos é de 400.000,00€ (Quatrocentos mil de euros) e o prazo de execução é de 8 meses.

O concurso em apreço vem na sequência de anterior procedimento em que foi efetuada a resolução de contrato (SGD 8182/2010).

Deverá a Excelentíssima Câmara Municipal designar o júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como todas as peças que compõem o processo, e abrir o concurso público de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente, aprovar a constituição do seguinte júri:

Presidente:

- Arquiteto – Silvino Ferreira dos Santos – Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Vogais efetivos:

- Dr.^a Márcia Maria Pereira Fanha – Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Eng.º Nuno Eduardo Ferreira Valente – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

- Eng.º Nuno Teixeira Carda - Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Arquiteto Domingos Rafael – Chefe de Divisão de Espaço Verdes e Ambiente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2082 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 12

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 12 do Contrato Inicial, no valor de 38.856,75€ (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), elaborado em 31 de janeiro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2087 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 12 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 12 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 2.282,86€ (dois mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), elaborado em 01 de Fevereiro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2015 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento, que a Firma Alpeso Construções, S.A., requereu a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em epígrafe por 60 (sessenta) dias. A necessidade desta prorrogação tem por base:

Aprovação por parte do D.O. e do projetista dos equipamentos de cozinha e material elétrico, ter sido realizada a 27 de janeiro sendo os prazos de entrega 8 a 3 semanas respetivamente.

Em face do exposto deverá ser concedida aquela prorrogação pelo que poderá a Exma. Câmara Municipal do Entroncamento proceder à respetiva aprovação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

1953 - PROC.º DE OBRAS N.º 33/11 – GÁSLAR, LDA - INSTALAÇÃO DE PARQUE DE GARRAFAS DE GPL – APROVAÇÃO DE PROJETO

- Presente o processo de obras número 33/11, em nome de Gáslar, Lda., referente à instalação de armazenamento de combustíveis/ posto de abastecimento, na rua das Fontainhas, nesta cidade, na sequência do parecer favorável emitido pelo Instituto de Soldadura e Qualidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 06/02/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

1936 - PROC.º DE OBRAS N.º 35/83 – JACINTO SIMÕES MARQUES BENTO – ALTERAÇÕES DE MORADIA – REVALIDAÇÃO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 35/83, em nome de Jacinto Simões Marques Bento, referente às alterações na construção de uma moradia (revalidação), no Casal Vidigal – lote 23, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de alterações de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 06/02/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2019 - PROC.º DE OBRAS N.º 86/07 – ADERCEREAL – TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE CEREAIS, LDA – INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PAC) - APROVAÇÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 86/07, em nome de Adercereal – Transformação e Comércio de Cereais, Lda., referente à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis (PAC), no Lote I 15 da Zona Industrial, nesta cidade, na sequência da vistoria realizada e do parecer favorável emitido pelo Instituto de Soldadura e Qualidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo e emitir a licença de exploração, de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 06/02/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

2856 - FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, foi presente uma comunicação, a informar que não poderá estar presente na reunião de Câmara marcada para o dia 20 de fevereiro, por motivos profissionais.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar esta falta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2903 - FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, foi presente uma comunicação, a informar que não poderá estar presente na reunião de Câmara marcada para o dia 20 de fevereiro, por motivo de férias.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar esta falta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

2632 - ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO GEDEÃO – VISITA DE ESTUDO

- E-mail do Agrupamento de Escolas e JI Alpha, a remeter um e-mail da subcoordenadora da Escola Básica António Gedeão, a solicitar apoio financeiro para a visita de estudo que vão realizar ao teatro a Lisboa, que envolve 283 alunos. Para o efeito, informa que a despesa no transporte e o preço do bilhete do teatro, totaliza 20€ por aluno, sendo o número de alunos subsidiados de 49 do escalão A e 50 do escalão B.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a proposta da Sr.^a Vice - Presidente – Paula Costa, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10,00€ por aluno do escalão A e 5,00€ por aluno do escalão B.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

1242 - ESCOLA BÁSICA 1 N.º 2 – VISITA DE ESTUDO

- E-mail do Agrupamento de Escolas e JI Alpha, a remeter um e-mail da coordenadora da Escola Básica 1 n.º 2, a solicitar apoio financeiro para os alunos abrangidos pela Ação Social Escolar, para a visita de estudo que vão realizar ao Jardim Zoológico, num total de 30 alunos do escalão A e 27 do escalão B, sendo o custo da viagem e entrada no Jardim Zoológico de 17€, por aluno.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a proposta da Sr.^a Vice - Presidente – Paula Costa, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10,00€ por aluno do escalão A e 5,00€ por aluno do escalão B.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA SECUNDÁRIA

2125 – ESCOLA SECUNDÁRIA COM O 3.º CICLO - ENTRONCAMENTO – GALA DE SOLIDARIEDADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail do adjunto do Diretor da Escola Secundária com o 3.º Ciclo do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas da licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, para a realização de uma Gala de Solidariedade que um grupo de alunos daquela escola, vai realizar no dia 17 de fevereiro corrente, no Pavilhão Municipal.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

2791 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPETIVA RENDA – RUA ENG.º MANUEL SÁ E MELO, N.º 19 – RUI FILIPE BENTO MADUREIRA

- Da Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação, referente à atribuição e aplicação de renda, da habitação social, sita na rua Eng.º Manuel Sá e Melo, n.º 19, a Rui Filipe Bento Madureira:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de Abril de 2009, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, informo Vossa Ex.^a que a habitação sita na Rua Eng.º Manuel Sá e Melo n.º 19 (T.3), no Bairro Frederico Ulrich, encontra-se disponível para atribuição imediata ao candidato Rui Filipe Bento Madureira.

Analisado o processo e de acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação de renda mensal a cobrar no valor de (€15.00) quinze euros.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir a referida habitação e aplicar a respetiva renda, de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.